



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 8.244, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Abre Crédito Especial por  
Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal,  
altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que  
dispõe sobre o Plano Plurianual do Município  
para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.173/2018  
que dispõe sobre a Lei de Diretrizes  
Orçamentárias para o exercício de 2019, e Lei  
Municipal nº 8.207/2018 que dispõe sobre a Lei  
Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no  
valor de R\$ 45.654,23, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

0104-Investimentos-Infraestrutura em Saúde

1162-Programa Qualifar-Farmácia

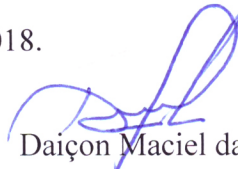
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 45.654,23

**TOTAL.....R\$ 45.654,23**

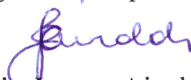
Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no  
artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional da Saúde, referente ao Programa Qualifar-  
Farmácia, recurso nº 4509-Investimento Gestão do SUS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de fevereiro de 2018.

  
Daíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Cléia Juçara Airolodi

Secretária da Administração e Finanças